



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1. DAS PARTES

#### 1.1 Prestador de Serviço;

**RONAN HENRIQUE SANTOS DIAS 29475052801**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.074.933/0001-75, Inscrição Municipal nº 2909, com sede à Rua Monsenhor Ignácio Gioia, nº 186, Centro, na cidade de São Luiz do Paraitinga, estado de São Paulo, CEP: 12.140-000.

#### 1.2 Tomador do Serviço;

**FANFARRA MONSENHOR IGNACIO GIOIA - FAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.057.499/0001-19, com sede à Praça Oito de Maio, s/n, Centro, na cidade de São Luiz do Paraitinga, CEP: 12.140-000.

### 2. OBJETO

O Profissional prestará serviços como professor, regente e arranjador.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado ministrará Ensaios e fará Arranjos nos dias e horários estabelecidos abaixo e participará de todas as apresentações da entidade.

DIA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
Segunda	18:00	21:00
Terça	18:00	21:00
Quarta	18:00	21:00
Quinta	18:00	21:00
Sexta	18:00	21:00

### 4. DO PAGAMENTO

A quantia a ser paga, será decorrente do orçamento anual efetuado, dividido mensalmente dentro do ano calendário conforme tabela a seguir:

MAESTRO E ARRANJADOR	
Meses	Valor R\$
Janeiro	R\$ 1.125,00

Praça 8 de Maio, s/n - Centro - CEP 12140-000 - São Luiz do Paraitinga - SP



famig.com.br



famigslp@hotmail.com



famigbamig



@famigbamigslp



Fevereiro	R\$ 2.250,00
Março	R\$ 2.250,00
Abril	R\$ 2.250,00
Mai	R\$ 2.250,00
Junho	R\$ 2.250,00
Julho	R\$ 2.250,00
Agosto	R\$ 2.250,00
Setembro	R\$ 2.250,00
Outubro	R\$ 2.250,00
Novembro	R\$ 2.250,00
Dezembro	R\$ 2.250,00

<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 25.875,00</b>
--------------------	----------------------

## 5. VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato estabelecido entre as partes, será por tempo determinado, com início no dia 17/01/2022 até 31/12/2022.

## 6. RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- É vedado fumar, beber e agir de maneira incompatível com o ambiente nas dependências da contratante;
- O contratado se compromete a zelar pelo espaço físico, bem como pelos equipamentos, utensílios que farão parte do ambiente de trabalho;
- O descumprimento de quaisquer das cláusulas referentes à este contrato sucinta a responsabilização do responsável, nos termos da legislação em vigor;
- A contratante não se responsabiliza por objetos, valores, documentos ou qualquer outro bem, pertencente ao contratado, deixado no espaço físico de trabalho;
- Em caso de acidente do contratado, nas dependências da contratante, sem que esta última lhe tenha dado causa, fica a contratante autorizada encaminhar o contratado para respectivos atendimento médico-hospitalar, ficando a cargo deste o pagamento das despesas que se fizerem necessárias;

Praça 8 de Maio, s/n - Centro - CEP 12140-000 - São Luiz do Paraitinga - SP



**FANFARRA MONSENHOR IGNÁCIO GIÓIA - FAMIG**

**CNPJ 65.057.499/0001-19**

Declarada Utilidade Pública Municipal - Lei nº 698 de 11 de julho de 1992

- O contratado não tem vínculo empregatício com o contratante, sendo, um prestador de serviços autônomo, portanto, não há qualquer obrigação trabalhista entre as partes;

E, por estarem assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

São Luiz do Paraitinga 12 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FANFARRA MONSENHOR  
IGNÁCIO GIÓIA - FAMIG**

Eder José Silva Pião  
Presidente FAMIG  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**RONAN HENRIQUE SANTOS DIAS**

**29475052801  
Contratado**

Praça 8 de Maio, s/n - Centro - CEP 12140-000 - São Luiz do Paraitinga - SP



famig.com.br



famigslp@hotmail.com



famigbamig



@famigbamigslp